



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**LEI Nº 4008/2011**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em cumprimento ao disposto no Art. 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

**ADICIONAR – R\$ 35.370,00**

**08- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social**

**02- Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0124.2.137.000- Qualificação da Atenção Básica em Saúde - PIES**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica ..... R\$ 15.370,00

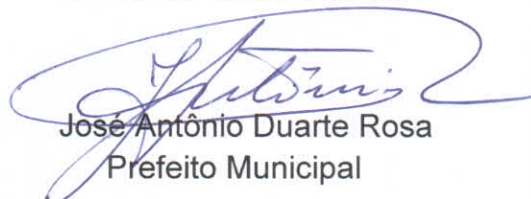
Fonte de Recurso – 4011 Incentivo a Atenção Básica

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do crédito especial proposto acima o excesso de arrecadação, verificado em conta do Banco Banrisul conforme demonstrativo em anexo.

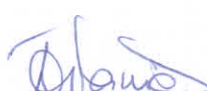
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 28 de outubro de 2011

  
José Antônio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Jovânea Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração